

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 339/2021

### EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas

### ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Valéria Marques, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 1.062/2021, procedeu à análise do pedido de esclarecimento, enviado por: MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.563.718/0001-84. Dos questionamentos: “O Item 6.10, do edital, prevê que os documentos de habilitação da arrematante serão analisados e que considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação. Uma vez que o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro são institutos implementados apenas a licitante efetivamente contratada, pede-se que esclareça como isso pode alterar a ordem de classificação das propostas financeiras? Entende-se que o item está incorreto, de modo que deve ser excluído. O Item 4.4, do Anexo IV Termo de Referência, prevê que a Contratada executará o Serviço de Verificação de Óbito. Nesse sentido, pede-se que esclareça: Qual o escopo do serviço de SVO a ser executado pela contratada? Trata-se apenas da constatação do óbito? O Município possui serviço próprio de manejo do corpo? O Item 5, do Anexo IV Termo de Referência, trata da estrutura e perfil do SAMU de Canoas, descreve que o sistema de regulação será executado de forma de forma compartilhada. Pede-se que esclareça: A Central de Regulação do SAMU já conta com sistema de telefonia própria? Será obrigação da contratada apenas assumir a estrutura já existente? Os médicos reguladores da empresa contratada podem atuar em outro Estado em central de regulação própria? Atualmente, quantos Médicos Reguladores contratados diretamente pelo Município, atuam na Central de Regulação? Qual horário de trabalho desses profissionais? A Escala dos médicos reguladores é complementar ou a contratada assumirá a escala integral? Quantos TARM's atuam na Central de Regulação? Quantos Rádio Operadores atuam na Central de Regulação? A Central de Regulação fica no mesmo espaço físico da Base Descentralizada? Qual a carga horária que deve ser executada pelo Farmacêutico RT por dia? Quantas horas por semana? Considerando que o Item 5, do Anexo IV Termo de Referência, prevê que a Contratada deverá



disponibilizar uma base para equipe SA e equipe SB, na área destinada ao SAMU, no pátio do HNSG. Ao mesmo tempo, determina que a Contratada deverá continuar no mesmo endereço da base descentralizada situada no HNSG, mas deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário dos containers. Pede-se que esclareça: Tratam-se de dois espaços diferentes? A base já existente no pátio do HNSG é feita de containers ou ocupa um espaço físico do hospital? Qual o valor mensal da locação paga atualmente? Qual é a média de km mensal percorrida pelas ambulâncias nos últimos 6 meses? Qual modelo e ano de fabricação das ambulâncias e das motolâncias? O tripulante da Motolância deve ser Técnico de Enfermagem? Qual o horário de trabalho dos auxiliares administrativos e auxiliares de serviços gerais? Qual o prazo de início de execução dos serviços? Entende-se que os médicos reguladores poderão ser os sócios da contratada. Está correto este entendimento? Será admitida contratação de profissionais por sistema de Cooperativa? Os custos com materiais e medicamentos devem compor a planilha de custos e formação de preços fazendo parte do preço mensal da Contratada? Ou deverá apresentar os custos mensais para a Prefeitura de Canoas que ficará obrigada a fazer o reembolso a Contratada destes custos mensalmente, a parte do custo fixo dos serviços? Quando foi feita a última manutenção do prédio, rede elétrica e hidráulica da central de regulação e da base descentralizada? Oportunamente, aproveito para tirar uma dúvida que temos com relação aos documentos necessários para credenciamento do licitante. O edital, no item 3.1.1, “a”, consta o seguinte: 3.1.1. Na abertura da sessão pública, conforme o dia, horário e local mencionado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante deverá realizar o seu credenciamento, entregando ao Pregoeiro, apenso externamente ao envelope nº. 01 e nº. 02, os seguintes documentos: a) Cédula de identidade e CPF dos sócios, procurador ou credenciado; (grifo nosso) Considerando a exigência destacada acima, entendemos que será necessário apresentar somente o documento de identidade da pessoa que irá representar a licitante durante a sessão pública, juntamente com o documento de identidade do responsável pela outorga de poderes, no caso de procurador ou credenciado. Está correto o nosso entendimento?”. Registro que a licitante interessada, cumpriu o rito estabelecido no edital, item “1.6. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br). Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio”. As questões técnicas foram analisadas e respondidas pelo setor responsável pela contratação, através do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, sr. Luiz Octavio Martins Mendonça e Sr. Gustavo, atual coordenador do serviço SAMU. Dos esclarecimentos: O Item 6.10, do edital, prevê que os documentos de habilitação da arrematante serão analisados e que considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação. Uma vez que o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro são institutos implementados apenas a licitante efetivamente contratada, pede-se que esclareça como isso pode alterar a ordem de classificação das propostas financeiras? Entende-se que o item está incorreto, de modo que deve ser excluído. **Resposta: No caso de reequilíbrio econômico financeiro, se dará de acordo com as previsões constantes no Decreto Municipal nº 354/2015. Conforme previsto, no caso de solicitação de reequilíbrio pela empresa detentora do lote, todas as empresas remanescentes, ou seja, todas as licitantes que**



apresentaram propostas para o certame, serão consultadas quanto aos valores atualizados cujo as mesmas estariam praticando na data do pedido de reequilíbrio. No caso de alguma delas apresentar valor abaixo do valor solicitado pela detentora, a mesma poderá perder a classificação de detentora do lote, a menos que faça uma contra-proposta para manter-se com a melhor oferta; no caso da não apresentação de contra-proposta, a licitante com a melhor proposta ofertada, e apresentando a documentação exigida para o certame, será declarada a nova detentora do lote". Item 4.4, do Anexo IV Termo de Referência, prevê que a Contratada executará o Serviço de Verificação de Óbito. Nesse sentido, pede-se que esclareça: Qual o escopo do serviço de SVO a ser executado pela contratada? **“Resposta: Considerando a importância epidemiológica do esclarecimento da causa mortis dos óbitos, inclusive os casos de morte natural com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, para a definição e implementação de políticas de saúde e fidelidade estatística do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); Considerando a necessidade de garantir à população acesso aos serviços de verificação da causa mortis decorrente de morte natural, com a consequente agilidade na liberação da Declaração de Óbito ao cidadão. O Serviço de Verificação de Óbito (SVO), conforme definido no escopo técnico da prestação do serviço, será prestado mediante chamado específico em canal de atendimento call center a ser estruturado pela contratada, a qual acionará médico para atendimento da demanda, a fim de determinar a causa do óbito, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica. Os demais casos de óbito não serão atendidos pelo serviço, os quais serão encaminhados ao IML vinculado às verificações de óbitos de Canoas”**. Trata-se apenas da constatação do óbito? O Município possui serviço próprio de manejo do corpo?

**“Resposta: A prestação do serviço será realizada mediante chamado específico acionado pelo cidadão, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica e, sobretudo, nos casos em que a equipe técnica do SAMU 192, ao chegar no local da ocorrência, verificar que o paciente foi a óbito antes ou no decorrer do atendimento, situação em que o médico da equipe poderá atestar o óbito e emitir a declaração”**. O Item 5, do Anexo IV Termo de Referência, trata da estrutura e perfil do SAMU de Canoas, descreve que o sistema de regulação será executado de forma de forma compartilhada. Pede-se que esclareça: A Central de Regulação do SAMU já conta com sistema de telefonia própria? Será obrigação da contratada apenas assumir a estrutura já existente? **“Resposta: A estrutura de telefonia será fornecida pela empresa contratada true (que esta como objeto de contratação da empresa vencedora desta licitação), a empresa será responsável pela compra dos equipamentos (mobiliários) através da sifra investimentos”**. Os médicos reguladores da empresa contratada podem atuar em outro Estado em central de regulação própria? **“Resposta: A atuação dos médicos reguladores é na central de regulação do SAMU Canoas”**. Atualmente, quantos Médicos Reguladores contratados diretamente pelo Município, atuam na Central de Regulação? Qual horário de trabalho desses profissionais? **“Resposta: No momento o município atua com 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois), 24 horas e 1 (um) 12 horas, atualmente”**. A Escala dos médicos reguladores é complementar ou a contratada assumirá a escala integral? **“Resposta: A contratada assumirá de forma integral”**. Quantos TARM's atuam na Central de Regulação? **“Resposta: Fornecido pelo Estado - RS (REGULAÇÃO COMPARTILHADA)”**. Quantos Rádio Operadores atuam na Central de Regulação?

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2584 - Data 28/07/2021 - Página 9 / 19

**“Resposta: Fornecido pelo Estado - RS (REGULAÇÃO COMPARTILHADA)”**. A Central de Regulação fica no mesmo espaço físico da Base Descentralizada? **“Resposta: SIM”**. Qual a carga horária que deve ser executada pelo Farmacêutico RT por dia? Quantas horas por semana? **“Resposta: O farmacêutico deverá permanecer na base descentralizada SAMU no mínimo de 2 horas diária e mínimo de 10 horas semanais”**. Considerando que o Item 5, do Anexo IV Termo de Referência, prevê que a Contratada deverá disponibilizar uma base para equipe SA e equipe SB, na área destinada ao SAMU, no pátio do HNSG. Ao mesmo tempo, determina que a Contratada deverá continuar no mesmo endereço da base descentralizada situada no HNSG, mas deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário dos containers. Pede-se que esclareça: Tratam-se de dois espaços diferentes? **“Resposta: A base descentralizada do SAMU fica localizada em terreno do HNSG em estrutura de container. Trata-se somente da localização do container e da base”**. A base já existente no pátio do HNSG é feita de containers ou ocupa um espaço físico do hospital? **“Resposta: Ocupa um espaço físico ao lado do HNSG, atrelado a um estacionamento de veículos”**. Qual o valor mensal da locação paga atualmente? **“Resposta: A empresa licitante deverá, segundo as especificações descritas no Termo de Referência, realizar pesquisa de preços prévia para a definição do custo da locação, objetivando definição do custo em sua planilha de preços”**. Qual é a média de km mensal percorrida pelas ambulâncias nos últimos 6 meses? **“Resposta: Em virtude da pandemia de covid-19 as unidades tem uma média mensal de 1.500 km mês”**. Qual modelo e ano de fabricação das ambulâncias e das motolâncias? **“Resposta: Segue tabela abaixo:”**

AMBULÂNCIA	MODELO	PLACA	ANO	KM
SA 01	Sprinter CDI415	IZY8D23	2019	30152
SA 10	Sprinter CDI415	IZY8D24	2019	30019
SB 11	Sprinter CDI415	IZY8D25	2019	28971
SB 12	Sprinter CDI415	IZY8D26	2019	35034
SB 13	Sprinter CDI415	IZY8D27	2019	31949
SB 14	Sprinter CDI415	IZY8D28	2019	32601
RT 01	Renault MASTER	ITW5B28	2019	167469
RT 02	Renault MASTER	ITW5C03	2019	195210
MOTO	MODELO	PLACA	ANO	KM
MT 01	XRE 300	ISE3A53	2011	28048
MT 10	XRE 300	ISE3A27	2011	29784
MTR 1	XRE 300	ISE3A79	2011	21639
MTR 2	NXR 150 BROS	INH4450	2007	174417



O tripulante da Motolância deve ser Técnico de Enfermagem? **“Resposta: As equipes de motolância deverão ser compostas por profissionais que respeitem as especificações técnicas do cargo, qual seja: "Função: Condutor de Motolância. Qualificação: Profissional com nível médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem ou nível superior titular de diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, habilitado para exercer atividades auxiliares, de nível técnico, para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Deverá também ser habilitado de acordo com as normas do CONTRAN, com carteira nacional de habilitação categoria “A” e curso obrigatório para capacitação de condutores de veículos de emergência (Art. 145 do CTB – Resolução CONTRAN nº 168/04). Deverá possuir: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A", com no mínimo 12 meses de habilitação; BLS – Suporte Básico de Vida – Certificado emitido pela Associação Americana do Coração e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 08 horas; APH - Atendimento Pré Hospitalar - Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas; Atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 24 meses, com prioridade para experiência em Pré Hospitalar Móvel; Curso de pilotagem defensiva em entidade com experiência neste tipo de treinamento; Certificado de participação em curso de condutor de veículo de emergência; Curso de motociclista socorrista ou Piloto de motolância ou Similar, ministrado pelo NEU, PRE, PRE, BM ou entidade capacitada; Capacitação no curso introdutório do NEU ou dispensa pelo mesmo; Currículo aprovado pelo NEU.”** Qual o horário de trabalho dos auxiliares administrativos e auxiliares de serviços gerais? **“Resposta: Horário comercial para auxiliares administrativos e serviços gerais”**. Qual o prazo de início de execução dos serviços? **“Resposta: Os serviços serão executados e iniciados a partir da ordem de início, após a conclusão do certame e assinatura do contrato”**. Entende-se que os médicos reguladores poderão ser os sócios da contratada. Está correto este entendimento? **“Resposta: Os médicos reguladores deverão ser contratados de acordo com a política de contratação da empresa licitante. Não há exigência da vinculação dos profissionais em relação ao tipo de contratação e vínculo empregatício ou societário com a empresa licitante. Apenas deverá respeitar os critérios e especificações do cargo conforme Termo de Referência”**. Será admitida contratação de profissionais por sistema de Cooperativa? **“Resposta: Não há menção a respeito de sistema de cooperativa no edital/Termo de Referência. A contratada deverá observar as regras do instrumento convocatório para a execução do serviço”**. Os custos com materiais e medicamentos devem compor a planilha de custos e formação de preços fazendo parte do preço mensal da Contratada? Ou deverá apresentar os custos mensais para a Prefeitura de Canoas que ficará obrigada a fazer o reembolso a Contratada destes custos mensalmente, a parte do custo fixo dos serviços? **“Resposta: Sim. A aquisição dos insumos, materiais e medicamentos é de responsabilidade da contratada, conforme especificado no Termo de Referência”**. Quando foi feita a última manutenção do prédio, rede elétrica e hidráulica da central de regulação e da base descentralizada? **“Resposta: As manutenções de caráter geral são realizadas periodicamente bem como reparos de forma emergencial”**. O edital, no item 3.1.1, “a”, consta o seguinte:

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2584 - Data 28/07/2021 - Página 11 / 19

3.1.1. Na abertura da sessão pública, conforme o dia, horário e local mencionado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante deverá realizar o seu credenciamento, entregando ao Pregoeiro, apenso externamente ao envelope nº. 01 e nº. 02, os seguintes documentos: a) Cédula de identidade e CPF dos sócios, procurador ou credenciado; (grifo nosso) Considerando a exigência destacada acima, entendemos que será necessário apresentar somente o documento de identidade da pessoa que irá representar a licitante durante a sessão pública, juntamente com o documento de identidade do responsável pela outorga de poderes, no caso de procurador ou credenciado. Está correto o nosso entendimento? **“Resposta: Sim, o procedimento deve seguir a orientação constante no item 3.1.”** Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Valéria Marques

Pregoeira